



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 1032, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de referência na escala de vencimentos do emprego público de provimento em comissão de Diretor de turismo esporte e lazer”

O Sr. Laercio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em 4ª sessão Extraordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterada a referência na escala de vencimentos do emprego público de provimento em comissão de Diretor de turismo esporte e lazer, conforme tabela em anexo:

Denominação	Lei Municipal cria cargo	Referência (atual)	Referência (nova)
Diretor de Turismo Esporte e Lazer	196/2001	Referência 13-A	Referência 18-A

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 2026.

Pracinha/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Laercio Biasi

Prefeito do Município de Pracinha/SP